



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 196/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em mais 35% (trinta e cinco por cento) sobre os valores vigentes em janeiro de 1994, os vencimentos dos servidores públicos municipais, que exercem cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo abrange os vencimentos e proventos dos cargos comissionados, funções comissionadas, inativos e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo do seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 22 de fevereiro de 1994.

Registrado no Livro N.º	03
às Folhas	120 e 120v
Em	22/02/94
ESCRITURÁRIO	

JOSE ALVES DE LIMA
JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca.	
Em	22, 02, 94
Escriturário	